PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI N° 1.107, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar mediante anulação parcial de dotação orçamentária, da Lei Municipal nº. 1.100, de 07 de janeiro de 2009 que "*Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2009, e dá outras providências*".

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº. 1.100, de 07 de janeiro de 2009, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 66.072,80 (sessenta e seis mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais autorizados no *caput* deste artigo se justificam para adequação das subvenções e contribuições a serem repassadas no exercício de 2009 e terão a seguinte classificação no orçamento vigente:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	VALOR EM R$
Associação Reviver do Idoso Vargense	02.08.01.08.241.0801.0026 3350.43	5.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	02.08.01.08.242.0801.0029 3350.43	4.072,80
Corporação Musical Cícero Lara	02.06.01.13.392.2702.0041 3350.43	10.000,00
Escola de Samba ZQ	02.06.01.13.392.0402.1017 335041	10.000,00
Escola de Samba Coisa Nossa	02.06.01.13.392.0402.1017 335041	5.000,00
União dos Pequenos Agricultores de Santana da Vargem	02.05.01.20.601.2005.0036 335041	10.000,00
Associação dos Moradores do Bairro São Luiz	02.08.01.08.244.0801.0037 335041	10.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Santana da Vargem	02.05..01.20.601.2005.0024 335041	12.000,00
TOTAL		66.072,80

Art. 2° Constituem recursos para acorrer com a despesa do artigo 1° desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor total de R$ 66.072,80 (sessenta e seis mil, setenta e dois reais e oitenta centavos): 02.05.01.04.122.0402.2. 002 – 3390.30

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº. 1.100, de 07 de janeiro de 2009, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares autorizados no *caput* deste artigo se justificam para adequação das subvenções e contribuições a serem repassadas no exercício de 2009, cujos valores constituem o seguinte:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	VALOR EM R$
Associação Desportiva Vargense - ASSEV	02.06.01.27.812.2702.2013 3350.43	20.000,00
Associação Comunitária Vargense	02.08.01.08.244.0801.0031 335043	15.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 4° Constituem recursos para acorrer com a despesa do artigo 3° desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): 02.05.01.04.122.0402.2. 002 – 3390.30

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de janeiro de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal